



PROCESSO N.º 23443.013279/2019-04

**TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO
CONTRATO N.º 11/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAME
A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, estabelecido nesta Cidade na, Av. Ferreira Pena N.º 1109 – Centro – Manaus/AM – CEP 69025-010, CNPJ 10.792.928/0001-00, representado pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Sr. Adanilton Rabelo de Andrade, nomeado pela Portaria 1.174-GR/IFAM, de 17/09/2021 e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 12995 - ANDAR 4 - BROOKLIN NOVO, CEP 04.578-000 – São Paulo - SP, CNPJ sob o n.º 33.065.699/0001-27, representada pela Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, resolvem alterar o Contrato n.º 11/2019 por meio deste TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados n.º 11/2019, conforme previsto na Cláusula 2ª - Da Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início na data de 31/12/2022 e término em 31/12/2023, com valor anual de R\$ 31.809,70 (trinta e um mil oitocentos e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403-158142

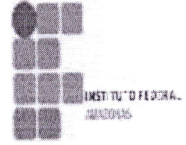
Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170981

Elemento de Despesa: 33903969

PI: L20RLP0199N

2.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 11/2019, onde consta na cláusula 18.1.1 que será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

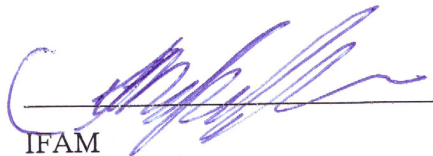
4.1– Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

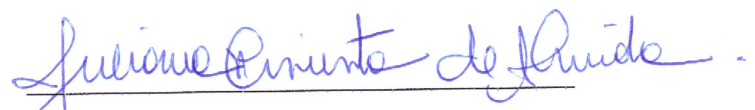
5.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Data conforme assinatura digital.




IFAM
Adanilton Rabelo de Andrade



SEGUROS SURA
Fernanda Rodrigues dos Santos Lima

TESTEMUNHAS:



CPF:
Nome:

CPF:
Nome: